**Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 11/2017**
Data: 02 de fevereiro de 2017.
Autoria: Mesa Diretora

**Modifica dispositivo da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina.**

Art. 1º. Modifica o § 1º e o *caput* do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 86. A publicação dos atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados obrigatoriamente no Diário Oficial do Município ou em jornal local ou da microrregião, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.*

*§1º – Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenha repercussão na sociedade em geral."*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de fevereiro de 2017.

JONECIR SOARES
Vereador PR

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Vereador PSD

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador PMDB